DECRETO Nº 15.800/23

Estabelece princípios técnicos, metodologia e regras de operacionalização do Orçamento Participativo do Município de Divinópolis, para o exercício de 2024.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Decreto estabelece os princípios técnicos, a metodologia e as regras de operacionalização aplicáveis à edição do Orçamento Participativo do Município de Divinópolis - OPMD, do exercício de 2024.

Art. 2º O OPMD se aplica a todo o território do município de Divinópolis e possui os seguintes objetivos:

I - reforçar a qualidade da democracia e dos seus instrumentos, valorizando a democracia participativa no Município de Divinópolis;

II - fomentar a participação ativa e informada dos cidadãos divinopolitanos nos processos de decisão, favorecendo a consolidaçao de uma sociedade civil forte e ativa, prosseguindo com o desenvolvimento coeso nos planos econômico e social, além de melhor qualidade de vida;

III - promover a participação dos cidadãos na definição de políticas públicas adequadas às suas necessidades e conforme suas opiniões;

IV - reforçar a educação para a cidadania e o sentimento de pertencimento ao todo comunitário, incentivando a atuação cidadã responsável, mediante promoção do contato privilegiado dos cidadãos divinopolitanos com os entes públicos, envolvendo-os na permanente busca pelo bem comum.

Art. 3º A edição de 2024 do OPMD dispõe do montante global de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), o qual deverá ser considerado e reservado pelo Poder Executivo no processo de elaboração da Lei Orçamentária Anual - LOA - 2024.

Parágrafo único: Serão escolhidas as três propostas mais votadas pela população divinopolitana, com limite de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para cada projeto.

CAPÍTULO II
DAS PROPOSTAS

Documento assinado digitalmente - QW5-JXM-ZVR-094
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Art. 4º Poderão apresentar propostas ao OPMD quaisquer cidadãos residentes no município de Divinópolis.

Art. 5º A apresentação de propostas deverá ser realizada por meio da plataforma eletrônica do OPMD, a ser indicada de forma clara e transparente no portal oficial da Prefeitura Municipal de Divinópolis.

Parágrafo único: A plataforma eletrônica exigirá, no mínimo, as informações constantes no Anexo deste Decreto.

Art. 6º Os projetos admitidos ao OPMD na edição de 2024 podem se vincular a qualquer tipo de política pública, desde que possuam lastro legal para sua efetiva operacionalização.

CAPÍTULO III
DAS FASES DO OPMD

Art. 7º A edição de 2024 do OPMD compreende as seguintes fases:

I - Fase I: elaboração e encaminhamento de propostas ao OPMD, por meio do portal eletrônico da Prefeitura Municipal de Divinópolis, entre 07 e 27 de agosto de 2023;

II - Fase II: análise técnica das propostas, pela Secretaria Municipal de Governo, com cada área governativa e respetivos serviços, com competências nas áreas das propostas apresentadas, entre 28 e 31 de agosto de 2023;

III - Fase III: publicação da lista provisória de projetos aptos à votação e, subsequentemente, período para apresentação de reclamações por parte dos proponentes, entre 1º e 11 de setembro de 2023, nos seguintes termos:

a) 1º de setembro: publicação da lista provisória;

b) 1º a 04 de setembro: período para apresentação de reclamações;

c) 05 a 10 de setembro: apreciação das reclamações;

d) 11 de setembro: publicação do resultado das reclamações, com julgamento de aprovação ou rejeição.

IV - Fase IV: votação pelos cidadãos, quanto aos projetos disponibilizados na plataforma eletrônica do OPMD, entre 11 e 21 de setembro de 2023, nos seguintes termos:

a) 11 de setembro: publicação da lista definitiva de projetos e início da votação;

b) 21 de setembro: encerramento da votação;

V - Fase V: apresentação pública dos projetos eleitos vencedores.

Paragrafo único: Os projetos serão apresentados na audiência pública da LOA de 2024, que será agendada para o mês de setembro.

CAPÍTULO IV
DOS CRITÉRIOS DE REJEIÇÃO DE PROPOSTAS

Art. 8º Serão rejeitadas as propostas que:

I - sejam tecnicamente inexequíveis;

Documento assinado digitalmente - QW5-JXM-ZVR-094
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

II - sejam genéricas ou muito abrangentes, não permitindo a sua transformação em projeto;

III - ultrapassem o montante de R$ 200.000,00;

IV - que não tenham impacto exclusivo no município de Divinópolis;

V - que não contenham informações adequadas e completas ao que especifica o Anexo deste Decreto.

VI - que infrinjam a legislação vigente.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º Poderão votar nas propostas admitidas ao OPMD todos os cidadãos residentes no município de Divinópolis, cabendo a cada cidadão apenas um voto.

Art. 10 Na votação dos projetos, que se dará por meio da plataforma eletrônica do OPMD, disponibilizada no portal da Prefeitura Municipal de Divinópolis, com ampla publicidade, deverá o cidadão votante indicar seu respetivo CPF, nome completo e endereço.

Art. 11 O apoio técnico e financeiro à operacionalização do OPMD será assegurado pela Secretaria Municipal de Governo, pela Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, e pela Secretaria Municipal de Fazenda.

Divinópolis, 04 de agosto de 2023.

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

Janete Aparecida Silva Oliveira
Secretária Municipal de Governo

Thiago Nunes Lemos
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

Documento assinado digitalmente - QW5-JXM-ZVR-094
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

ANEXO

PROPOSTA ORÇAMENTO PARTICIPATIVO - Orçamento 2024

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA - 2024

1- IDENTIFICAÇÃO DO(S) AUTOR(ES) DO PROJETO

Nome(s):	
CPF(s):	
Endereço para contato:	
Telefone para contato:	
E-mail:	

Observação:
a) Caso haja mais de um autor, o endereço e contato telefônico devem ser do "primeiro" autor da proposta.
b) Informações complementares dos autores podem ser mencionadas no tópico de "Informações Complementares", deste Anexo.

2- TÍTULO DO PROJETO

Título:	

Observação:
a) Toda as informações referentes ao Orçamento Participativo, no que tange a publicidade e comunicação do processo de votação dos projetos, utilizarão como entrada o Título do Projeto.

3- DADOS DO PROJETO

Objeto:	
Justificativas:	
Metas e Resultados:	

Legenda:
a) Objetivo: Definir de forma geral as intenções e os efeitos esperados com o projeto ou serviço a ser desenvolvido.
b) Justificativa: é a resposta do porquê da realização do projeto ou serviço e a razão pela qual é importante apoiá-lo. Abordar as origens dos problemas e suas consequências, as alternativas para solucioná-las (medidas práticas) e o resultado pretendido com a sua implantação. Informar sobre a existência de outros parceiros em sua execução.
c) Metas e resultados: é a quantificação do objeto, com estabelecimento das metas a serem alcançadas pelo projeto ou serviço, para cada uma delas, apontando um ou mais resultados esperados. Atentar para que tanto as metas quanto os resultados estejam de acordo com o objeto proposto e com a justificativa apresentada.

Documento assinado digitalmente - QW5-JXM-ZVR-094
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

4- PÚBLICO-ALVO

Legenda:
a) Descrever os aspectos sociais, econômicos, culturais etc., do público-alvo participante. Especificar se o público pertence a algum segmento predeterminado, como: mulheres, crianças, adolescentes, quilombolas, assentados, catadores, indígenas, etc. Informar também a quantidade de pessoas que se pretende atingir com a execução do projeto ou serviço.

5- CUSTO GLOBAL E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PROPOSTO

Custo Global do Projeto (R$)	

Legenda
a) Custo Global do Projeto (R$): O Projeto deve ter o custo de até R$100.000,00.

6- DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Item	Total
1 - Material de Consumo	
2 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
3 - Obras Instalações	
4 - Equipamento e Material Permanente	
5 - Material de Distribuição Gratuita	
6 - Subvenções Sociais	
7 - Outros	
Total	

7- INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Legenda:
a) Descrever outras informações complementares. Caso seja necessário, inserir anexos.

Divinópolis/MG, xx de xxxx de 2023.

_____
Assinatura do(s) Autor(es) do Projeto

Documento assinado digitalmente - QW5-JXM-ZVR-094
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 04/08/2023 às 16:07:03

Assinantes

✓ Leandro Luiz Mendes

Assinou em 04/08/2023 às 16:15:29 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.214.256-**

Eu, Leandro Luiz Mendes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Thiago Nunes Lemos

Assinou em 04/08/2023 às 16:16:19 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de THIAGO NUNES LEMOS com o CPF ***.386.796-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, Thiago Nunes Lemos, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Janete Aparecida Silva Oliveira

Assinou em 04/08/2023 às 17:19:58 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.202.836-**

Eu, Janete Aparecida Silva Oliveira, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Gleidson Gontijo de Azevedo

Assinou em 07/08/2023 às 16:51:50 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO com o CPF ***.302.986-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, Gleidson Gontijo de Azevedo, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

QW5 JXM ZVR 094